



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 119

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo

- Atos do Legislativo.....2
- Atos Oficiais.....2
- Atos de Pessoal.....3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhumas, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhumas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhumas.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.anhumas.sp.gov.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP
CNPJ: 44.853.3331/0001-40
Rua Domingo Ferreira de Medeiros, 496
Centro
Fone: 18 3286-1140



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 119

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO

O Poder Legislativo de Anhumas, com fundamento no **artigo 48 da LC 101/00, artigo 34 da Lei Orgânica do Município e Artigo 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anhumas**, e como instrumento de transparência, comunica e faz saber que se encontram a disposição dos senhores Vereadores, munícipes e contribuintes, as contas anuais do Exercício Financeiro de 2016 do Executivo Municipal de Anhumas – SP, fiscalizadas e com **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Processo TC-3807.989.16-6, durante o prazo de 60 (sessenta) dias para serem examinadas, questionadas e apreciação de sua legitimidade, podendo ser analisados junto à sede administrativa da Câmara Municipal, sito à Rua Fernando Cacheffo, nº. 781, centro de Anhumas.

Câmara Municipal de Anhumas, 26 de Maio de 2020

RAFAEL FELIPPE CELESTE BEGA
Presidente

DECRETO N.º 2741/2020

“Declara inservíveis bens móveis da municipalidade que especifica e dá outras providências.”

GENILDO RAMINELLI, Prefeito do Município de Anhumas - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Sr. João Carlos Cruzeiro, Assessor de Obras, Limpeza, Parques e Jardins, relacionando os bens móveis, abaixo, como não tendo mais

interesse publico, pelo seu desgaste e ineficiência;

DECRETA:

Art. 1.º: Ficam considerados inservíveis para o serviço público municipal os bens móveis e dominicais abaixo relacionados:

Veiculo/equipamentos	Estado de Funcionamento
CARRETA PARA TRATOR/CHASSI COM 4 RODAS	PRECARIO
CARRETA PARA TRATOR/CHASSI COM 2 RODAS	PRECARIO

Art. 2.º - Os bens móveis constantes do presente Decreto, deverão ser avaliados por Comissão de Vistoria e Avaliação, previamente designada pelo chefe do Poder Executivo, que emitirá o competente laudo.

Art. 3.º - Fica a Administração Publica, depois de avaliados, autorizada a proceder sua alienação, de acordo com as disposições legais, separada ou englobadamente, sempre, atenta aos princípios legais.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhumas, 07 de maio de 2020.

GENILDO RAMINELLI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019

Quarta-feira, 27 de maio de 2020

ANO I - EDIÇÃO: 119

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA N.º 160/2020

“Designar comissão de avaliação para Leilão, e da outras providencias.”

GENILDO RAMINELI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: DESIGNAR os senhores **João Carlos Cruzeiro**, RG: 10.598.592, **Vanderlei Eugenio Rosa**, RG: 19.920.883-9, **Mauricio Mingroni**, RG: 17.693.201, para procederem a vistoria e avaliação, dos veículos e máquina abaixo relacionados:

Veiculo/equipamentos	Patrimônio	Ano/ modelo	Combustível	Placa	Estado de Funcionamento
TOYOTA/COROLLA XEI 20 FLEX	3372	2013/2014	FLEX	CZA 1934	REGULAR
CAR/CAMINHA/BASCULA-NTE FORD/CARGO	3436	2013/2013	DIESEL	CZA 1935	REGULAR
PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	1917	2008/2009	DIESEL	CZA 1916	REGULAR
TRATOR MODELO MASSEI FERGUSON 235	343	1979/1979	DIESEL	---	REGULAR
CARRETA PARA TRATOR/CHASSI COM 4 RODAS	----	----	----	---	PRECARIO
CARRETA PARA TRATOR/CHASSI COM 2 RODAS	----	----	----	---	PRECARIO

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Anhumas, 21 de maio de 2020.

GENILDO RAMINELI
Prefeito Municipal

ROBSON MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal